



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.302 DE 14 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 104.069,34 (Cento e quatro mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE

003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS

2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.1.90.94.00.00.3303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.000,00

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.062– Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas

3.3.90.30.00.00.3713 – MATERIAL DE CONSUMO 11.069,34

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO 64.000,00

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.091 – Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB

4.4.90.52.00.00.3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

2.080 – Manter o Conjunto Habitacional ‘Elias Vaz Correia’ Republica – PSE - AC

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 14.000,00

JURÍDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); da 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); da fonte 3713 – Convênio com CIRETRAN, no valor de R\$ 11.069,34 (onze mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.004– Manter a Assessoria de Comunicação Social

3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL 1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**